



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre . . . . . 200\$
A 1.ª série . . . . .	"	140\$	" . . . . . 80\$
A 2.ª série . . . . .	"	120\$	" . . . . . 70\$
A 3.ª série . . . . .	"	120\$	" . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

#### Portaria n.º 16 740:

Manda extinguir a esquadra da Polícia de Segurança Pública de Almada, referida no mapa II anexo ao regulamento aprovado pelo Decreto n.º 39 550, cria, em sua substituição, uma secção da referida Polícia, adstrita ao comando distrital de Setúbal, e fixa o seu efectivo.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público ter o Governo da Federação da Malásia notificado a sua adesão à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

### Ministério das Obras Públicas:

#### Decreto n.º 41 689:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Beneficiação das coberturas do pavilhão prisional, bem como da cozinha e lavadaria, da Colónia Penal de Pinheiro da Cruz».

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 16 741:

Manda emitir e pôr em circulação nas províncias ultramarinas de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe e Angola selos comemorativos da participação de Portugal na Exposição Universal de Bruxelas.

### Ministério da Economia:

#### Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

### Ministério das Comunicações:

#### Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do orçamento da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

### Portaria n.º 16 740

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, no uso da faculdade conferida pelo

artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 39 497, de 31 de Dezembro de 1953, o seguinte:

1.º É extinta no mapa II anexo ao regulamento aprovado pelo Decreto n.º 39 550, de 26 de Fevereiro de 1954, a esquadra de Almada e criada, em sua substituição, a secção da Polícia de Segurança Pública do concelho de Almada, adstrita ao comando distrital de Setúbal e com o seguinte efectivo:

- 1 comandante de secção.
- 1 chefe de esquadra.
- 3 graduados.
- 30 guardas.

2.º O pessoal da secção de Almada será fornecido pelo comando distrital da Polícia de Segurança Pública de Setúbal.

3.º O actual adjunto do mesmo comando distrital, cujo cargo fica extinto, transita para o lugar de comandante da referida secção.

Ministério do Interior, 21 de Junho de 1958.— O Ministro do Interior, *Joaquim Trigo de Negreiros*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

### Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Departamento de Estado dos Estados Unidos à Embaixada de Portugal em Washington, o Governo da Federação da Malásia notificou o Governo Americano de ter aderido à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944. A Convenção entrou em vigor relativamente à Federação da Malásia em 7 de Maio de 1958.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 6 de Junho de 1958.— O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

### Decreto n.º 41 689

Considerando que foi adjudicada a empreitada de «Beneficiação das coberturas do pavilhão prisional, bem como da cozinha e lavadaria, da Colónia Penal de Pinheiro da Cruz»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos e trinta dias, que abrange parte do ano de 1958 e do de 1959;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com António Lopes Simões para a execução da empreitada de «Beneficiação das coberturas do pavilhão prisional, bem como da cozinha e lavadaria, da Colónia Penal de Pinheiro da Cruz», pela importância de 838.635\$40.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 250.000\$ no corrente ano e 588.635\$40, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1959.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Junho de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — António Manuel Pinto Barbosa — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de Valores Postais

### Portaria n.º 16 741

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação nas províncias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe e Angola selos postais comemorativos da participação de Portugal na Exposição Universal de Bruxelas, servindo-lhes de motivo o símbolo da referida Exposição, o globo terrestre, com a indicação dos territórios portugueses, aos quais se sobrepõe o escudo nacional, com uma fita simbólica como que estreitando os laços de amizade entre a Bélgica e Portugal.

Os selos, que têm as dimensões de 35,1 mm x 26 mm, são impressos nas cores e quantidades seguintes:

Cabo Verde:

200 000 da taxa de 2\$00 — azul, amarelo, cinzento, verde-veronese, encarnado, preto-marfim, vermelho-etrusco e azul-ultramarino.

Guiné:

200 000 da taxa de 2\$50 — verde-palha, amarelo, cinzento, verde-veronese, encarnado, preto-marfim, vermelho-etrusco e azul-ultramarino.

S. Tomé e Príncipe:

200 000 da taxa de 2\$50 — terra-de-siena, amarelo, cinzento, verde-veronese, encarnado, preto-marfim, vermelho-etrusco e azul-ultramarino.

Angola:

600 000 da taxa de 1\$50 — cinzento-azulado, amarelo, cinzento, verde-veronese, encarnado, preto-marfim, vermelho-etrusco e azul-ultramarino.

Ministério do Ultramar, 21 de Junho de 1958. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe e Angola. — *R. Ventura*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### II.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 12 de Junho corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 3.º

#### Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

Artigo 52.º «Outros encargos»:

Do n.º 3) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras»:

Alínea a) «A repartições técnicas, estações e postos agrários e outros núcleos de investigação agronómica e associações agrícolas (Decreto-Lei n.º 23 314, de 6 de Dezembro de 1933)» . . . . . — 42.000\$00

Para o n.º 4) «Missões de estudo e representação em reuniões internacionais (c)» . . . . . + 42.000\$00

(c) Por esta verba pode ser custeada a especialização de técnicos em escolas e institutos estrangeiros.

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Junho de 1958. — O Chefe da Repartição *Francisco António Godinho Lobo*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Administração dos Portos do Douro e Leixões

De harmonia com o preceituado no artigo 24.º do Decreto Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que, por despachos de SS. Ex.ªs o Ministro das Comunicações e o Subsecretário de Estado do Orçamento, proferidos, respectivamente, em 29 de Abril e 28 de Maio últimos, foi autorizada a seguinte transferência de verba no orçamento desta Administração para o corrente ano económico de 1958:

*Pagamento de serviços e diversos encargos:*

Do artigo 12.º «Outros encargos»:

7) «Constituição de fundos especiais»:

b) «Fundo de melhoramentos [artigo 20.º, alínea a) do artigo 21.º e artigo 22.º da lei orgânica]» . . . . . 25.000\$00

Para o artigo 10.º «Encargos das instalações»:

1) «Rendas de casa» . . . . . 25.000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 11 de Junho de 1958. — O Presidente do Conselho de Administração, *Antão Santos da Cunha*.